



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

REQUERIMENTO Nº 146/2022

REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE ASSIS

O signatário foi procurado por Munícipes de Assis que relataram diversas dúvidas em relação ao funcionamento do Conselho Tutelar da cidade de Assis.

O Conselho Tutelar é o órgão responsável por fiscalizar se os direitos da criança e do adolescente, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estão sendo cumpridos. É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento desses direitos e em procedimentos diários preciso de algumas informações.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

1. Como os munícipes podem realizar as denúncias ao conselho tutelar?
2. Elas podem ser realizadas em qualquer horário da semana?
3. No caso de ocorrência no período noturno, o conselho realiza atendimento?
4. No caso de ocorrência aos finais de semana, o conselho realiza atendimento?
5. Se não existir atendimento fora do horário de expediente, como o munícipe pode abrir uma ocorrência?
6. Se existir atendimento fora do horário de expediente, qual é o telefone de contato que os munícipes podem utilizar?
7. Se o conselho realiza atendimento fora do expediente, como é feita a locomoção dos conselheiros? Eles utilizam o veículo da PMA ou veículos particulares?





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

8. Como é realizada a locomoção da criança durante a ocorrência?
9. Existe o controle ou fiscalização de venda de bebidas alcoólicas no município para menores de 18 anos?
10. Se sim, enviar relatório do controle.
11. Se não, justifique.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de março de 2022.

EDSON DE SOUZA – Pastor Edinho
Vereador - PDT



